

REFORMA EDUCACIONAL NO ESTADO DO ACRE E SUAS REPERCUSSÕES NA GESTÃO ESCOLAR

Lúcia de Fátima Melo
lucia.educa@bol.com.br

INTRODUÇÃO

O estudo apresenta resultados de pesquisas sobre a Gestão da Escola no Estado do Acre. Destaca a experiência da Rede Pública acreana de ensino que no bojo do movimento de reformas educacionais vivenciadas pelo Estado brasileiro, a partir da segunda metade da década de 1990, influenciadas pela proposta da Nova Gestão Pública propôs uma nova *governança* para as escolas dando origem a um Núcleo de Gestão composto pelo Diretor, Coordenador de Ensino e Coordenador Administrativo. Parte do entendimento preliminar de que tais reformas caracterizam-se por uma regulação educativa que ao serem implementadas no contexto escolar apontam para a reorganização das atividades dos trabalhadores em exercício nas escolas públicas de educação básica, expressa no aumento de responsabilidades e ampliação do raio de atuação dos sujeitos que têm na escola seu *lócus* de ação. As análises realizadas nas pesquisas apontam algumas convergências e tensões nesse campo: em um cenário supostamente “desfavorável” o que pode ter restado a essas novas funções além de “gerenciar” a implantação das reformas? Elas podem de fato atender as reivindicações históricas dos professores em relação à atribuição de articular o trabalho coletivo rumo a uma gestão democrática? Os aspectos conclusivos indicam que a Reforma Educacional acreana caracteriza-se por seus aspectos ambivalentes e contraditórios, onde a gestão democrática da escola tem sofrido alterações na sua base legal, como é o caso da mudança no perfil do diretor que além de ser inconstitucional, se constitui em um retrocesso histórico por desconsiderar e desvalorizar toda a luta pela formação docente no país e no estado do Acre.

DESENVOLVIMENTO

Este trabalho apresenta resultados de pesquisas relacionadas à Gestão da Escola Pública no Estado do Acre face às reformas educacionais operadas pelas políticas públicas à luz dos preceitos da Nova Gestão Pública e seu modelo de regulação. Para Barroso (2005, p.727), “a atual difusão, no domínio educativo do termo ‘regulação’ está associada, em geral, ao objectivo de consagrar simbolicamente outro estatuto à intervenção do Estado na condução das políticas públicas”. Além de Barroso (2006) autores como Maroy (2002, 2006), Feldfeber (2003), Oliveira (2006, 2007) e Van Zanten (2006), entre outros, têm-se apropriado dos estudos da “Escola da Regulação”, que surgiu na França na década de 1970, para analisar as reformas ocorridas na área da educação, no processo de reforma do Estado.

A Nova Gestão Pública (NGP) se caracteriza por uma racionalidade em que princípios como a autonomia escolar, a prestação de contas, a gestão baseada em resultados e a liberdade de escolha têm interferido profundamente na regulação dos sistemas educativos atingindo as escolas e sua gestão por vir acompanhada de maior descentralização administrativa e financeira atribuindo-lhes maior autonomia institucional e responsabilidades pelos seus processos. A ênfase nas avaliações dos resultados acadêmicos tem dirigido cada vez mais a gestão escolar, pois passam a funcionar como um importante mecanismo de regulação do sistema.

O estudo e seu objeto de análise têm como fonte de dados a pesquisa documental que teve o objetivo de levantar os principais documentos que permitisse fazer uma análise acerca da reforma educacional acreana, dando ênfase aos novos padrões de gestão que passaram a incidir no *modus operandi* das escolas acreanas. Para esse intento foram consultadas as principais leis estaduais, decretos, instruções normativas; resoluções, dentro outros. O recorte temporal da pesquisa abrange o período de 1999-2020.

Assim, o contexto deste trabalho relaciona-se à experiência vivida no Estado do Acre, a partir de 1999, quando assume o poder, uma frente de esquerda, denominada de popular, a qual inicia uma ampla reforma

educacional, intitulada de “descentralizadora e democrática”. Tal reforma foi levada a cabo com a implantação de uma série de políticas educacionais, que entre outras ações, propôs uma nova *governança* para as escolas e deu origem ao Núcleo Gestor composto pelos trabalhadores docentes investidos nos cargos de Diretor e Coordenador de Ensino e pelo trabalhador não docente representado pelo Coordenador Administrativo. De lá pra cá aconteceram alterações significativas na base legal que regulamenta a gestão democrática no Estado do Acre, estando atualmente na vigência da Lei 3.141/2016.

CONCLUSÃO

A educação pública acreana tem sido impactada de forma marcante por essas reformas. Percebe-se que mudanças foram processadas que alteraram o cotidiano das suas escolas e de seus professores. A chamada “gestão democrática e descentralizadora”, promoveu alterações na rede pública de ensino, conferindo aos professores mudanças como a formação em serviço, a reorganização escolar, as salas ambientes, a implantação de projetos formatados externamente, a flexibilização do ensino médio etc.

O paradoxo desse modelo regulatório é que, ao mesmo tempo em que cresce a autonomia dos sujeitos, também cresce o controle sobre eles. Esse modelo de autonomia está centrado em maior responsabilização dos envolvidos, que têm de responder pelo que fazem, como fazem e para que fazem. Aumenta a responsabilidade dos profissionais do magistério sobre o êxito dos alunos, ampliando os raios de ação e competências necessárias.

A reforma educacional em curso no Estado do Acre e as novas funções delegadas aos sujeitos responsáveis pela administração das escolas só podem ser compreendidas/analizadas se relacionadas com este contexto macro que caracteriza as reformas educacionais das últimas décadas. Afinal o processo de discussão da gestão democrática nas escolas acreanas foi acompanhado por este movimento nacional de reformas que passaram a estabelecer uma nova agenda a ser cumprida pelas escolas.

Dessa forma, o núcleo gestor passa a se responsabilizar pela

construção de conceitos de autonomia que possa criar condições para funcionamento da chamada gestão democrática. Isso passa a demandar participação no planejamento pedagógico; composição do Conselho Escolar, do Comitê executivo; elaboração do Projeto Político Pedagógico; promoção da integração com a comunidade; domínio das novas tecnologias etc.

Todo esse conjunto de ações demanda responsabilidades evidenciando pistas que permitem apreender a racionalidade que preside estes novos mecanismos e padrões de gestão impulsionados pela reforma educacional acreana - calcada no discurso da democracia e da descentralização – que, por sua vez, aparece freqüentemente associada a conceitos como competência, eficiência, qualidade, responsabilidade, accountability, avaliação, empoderamento, entre outros.

Bandeiras de luta como autonomia, democracia e participação que marcaram todo um passado, parecem ter sido assimiladas e reinterpretadas pelos governos que assumiram o poder no estado do Acre nos últimos anos, sendo devolvidas em forma de novos procedimentos normativos que nem sempre traduzem sua essência e representam mudanças foi o que ficou evidenciado nas diversas pesquisas que acompanhamos ao longo destes anos.

REFERÊNCIAS

ACRE. Instrução Normativa nº 004/2004 **estabelece diretrizes administrativas-pedagógicas** no âmbito das escolas da rede estadual de ensino

ACRE. Lei 1.513/03 de 11 de novembro de 2003. **Dispõe sobre a gestão democrática do sistema de ensino público do Estado do Acre** e dá outras providências. Rio Branco. Disponível em: <[http. www.aleac.ac.gov.br](http://www.aleac.ac.gov.br)>. Acesso em 10/10/2006.

Acre. Lei nº 3.141, de 22 de julho de 2016. **Dispõe sobre a gestão democrática das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica do Acre.**

ACRE.

BARROSO, J. **A Regulação das Políticas Públicas de Educação: Espaços, Dinâmicas e Actores.** Ciências da Educação. Autores, 2006.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DELVAUX, B. L'action publique, ou analyser la complexité. Revue de La littérature (partie 4). **Knowledge and Policy in education and health sectors**. (WWW.knowandpol.eu), 2007.

MELO, L. de F. **Reformas Educacionais e Gestão Democrática no Estado do Acre**: repercussões no trabalho do núcleo gestor da escola. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/FAE, 2010, 356 p.

OLIVEIRA, D. A. Educação e planejamento: a escola como núcleo de gestão. In: OLIVEIRA, D. A. (Org.). **Gestão democrática da educação**: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. **Reformas educacionais na América Latina e os trabalhadores Docentes**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

_____. Gestão das políticas públicas educacionais: ação pública, *governance* e regulação. In: DOURADO, L.F. **Políticas e gestão da educação no Brasil**: novos marcos regulatórios?. São Paulo: Xamã, 2009.

PARO. V. H. **O conselho de escola na democratização da gestão escolar**. In: Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001.